Câmara de Vereadores de Canoinhas
Rua 3 de maio, 150 – Centro - Canoinhas-SC
www.canoinhas.sc.gov.br

PORTARIA Nº 25/2014

A mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidos pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, consoante disposição do artigo163, da Lei Municipal nº 2.305, de 03/07/1990:

NOMEAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Art.1º - Nos termos dos artigos 163 e seguintes da Lei Municipal nº 2.305, de 03/07/1990, fica nomeada a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: **MORGANA D. LESSAK**, **MARCIO JULIANO SELEME** e **ROSELI ENGEL**, sob a presidência do primeiro.

Art.2º - A referida Comissão deverá apurar os fatos informados pelo Vereador Paulo Glinski, através do protocolo nº 406/2014, referente a conduta do servidor Público Ricardo Beninca, relativo a não observação das normas legais e regulares, e de manter conduta incompatível com a moralidade administrativa, de modo a cometer possíveis infrações aos deveres e proibições estabelecidas na Lei 2.305/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art.3º - A Comissão nomeada pela presente Portaria, nos termos do art. 163 e seguintes do supra mencionado dispositivo legal, deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período se as circunstâncias o exigirem.